

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**PORTARIA "P" Nº 249/2022 RUI/PRE DE 18 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, a partir do dia 01/08/2022, os servidores LEANDRO FERREIRA DE PACHECO RODRIGUES - Mat.: 10/319.220-0 para substituir na fiscalização FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO Mat.: 13/247.703-2 e VANESSA BERGMAN Mat.: 13/295.242-2 para substituir LEANDRO FERREIRA DE PACHECO RODRIGUES (Presidente), 10/319.220-0, permanecendo na comissão; LEANDRO FERREIRA DE PACHECO RODRIGUES (Presidente), VANESSA, VITOR RIBEIRO BACKER e ALDAIR ALVES CABRAL JR (Suplente), nomeados através da Portaria "P" 059/2022 - RUI/PRE do 04/03/2022 na "REFORMA COM ADEQUAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL SANDRA DE SÁ EM ARENINHA", objeto do contrato nº 906/2022 (SMC), processo nº 12/002.441/2021 a cargo da empresa LM ENGENHARIA LTDA-EPP.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**PORTARIA "P" Nº 251/2022 RUI/PRE DE 18 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 11/07/2022, a servidora MARA REGINA CHUAIARI DA SILVA, matrícula nº 69/561.122-3, e LUCIANO TRAMONTANO MARTINS, matrícula nº 69/561.151-2, como presidente, para fiscalizarem e acompanhar a contratação de "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E ÓPTICO PARA REDES DE DADOS E VOZ, FORNECIMENTO DE PASSIVOS E ATIVOS DE REDE PARA ATENDER À EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE", objeto do Contrato nº 012/2022, processo nº 06/506.755/2022, a cargo da empresa BRAYNER INFORMÁTICA LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

**RETIFICAÇÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 219/2022 RUI/PRE**

**Onde se lê:**

"Exonerar LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 319.220-0, com validade de 08 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Secretário da Empresa I, DAS-07, código 077427, ...."

**Lê-se - se:**

"Exonerar LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 319.220-0, com validade de 08 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Secretário da Empresa I, DAS-06, código 077427, ...."  
\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 81, de 14 de julho de 2022, página 15.

**RETIFICAÇÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 220/2022 RUI/PRE**

**Onde se lê:**

"Nomear JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 146.113-6, com validade de 08 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão de Secretário da Empresa I, DAS-07, código 077427,..."

**Lê-se - se:**

"Nomear JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 146.113-6, com validade de 08 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão de Secretário da Empresa I, DAS-06, código 077427,..."  
\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 81, de 14 de julho de 2022, página 15.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 18.07.2022**

06/500.793/2022 - APROVO o Plano de Trabalho encariado às fls. 03/07, bem como AUTORIZO a celebração de Convênio a ser firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe e a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, cujo objeto é a Cooperação técnico-operacional para que a Rio-Urbe atue como interveniente nas contratações de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e obras, bem como no acompanhamento e na fiscalização da execução dos serviços contratados.

**RIOLUZ**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2576-9580 - E-mail: uev@rioluz.rio.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 105, DE 18 DE JULHO DE 2022,**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00534 da Gerência do Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Nomear CELSO MACHADO DOS SANTOS, matrícula 13/190265-9, para o Cargo de Confiança de Assistente, símbolo equiparado DAS-6 A, código 004558, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação,

**PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2022,**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao MEMORANDO Nº LUZ-DES-2022/08566 da Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Disponsar RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Motorista Operador, matrícula nº 45/2571306-7, da Função de Confiança de Secretário de Empresa II, código 020468, da Gerência de Engenharia Mecânica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

**PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 107, DE 14 DE JULHO DE 2020,**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00516 da Diretoria Tecnológica e de Projetos,

**RESOLVE:**

Designar EDUARDO ABBI FERREIRA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 40/2571475-8, para a Função de Confiança de Secretário de Empresa II, código 020468, símbolo equiparado DAI-6 A, da Gerência de Engenharia Mecânica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

**PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 109, DE 18 DE JULHO DE 2022,**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00539 - Processo, rio,

**RESOLVE:**

Designar CARLOS JOSE COIMBRA DA SILVA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 45/2.571.479-5, para sem prejuízo de suas funções de Chefe de Divisão, substituir ANDRÉ DE MENDONÇA HISSA, matrícula nº 69/2.571.860-0, Gerente, código 004818, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período do Férias do titular do 08/08/2022 a 06/09/2022.

**DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**EXPEDIENTE DE 18/07/2022**

LUZ-PRO-2022/00891 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico SAMIR RODRIGUES ANCHITE.

LUZ-PRO-2022/00888 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da DS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FÁBIO CLIMACO ARAÚJO.

LUZ-PRO-2022/00883 - Deferido o pedido de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do engenheiro mecânico JULIO JOSÉ BERNARDO da firma MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

LUZ-PRO-2022/00882 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ENCONAR RIO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LELIO FLIDESVIDA RODRIGUES.

LUZ-PRO-2022/00890 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da PROJETER CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SAMIR RODRIGUES ANCHITE.

LUZ-PRO-2022/00758 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da DIFUSOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico AFONSO HENRIQUE MANTA.

LUZ-PRO-2022/00836 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CEDRO TECNOLOGIA AMBIENTAL S/S LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JARBAS CARDOSO LEAL FILHO.

LUZ-PRO-2022/00817 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da DUTOCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALDE BARCELOS DE FREITAS.

LUZ-PRO-2022/00834 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos DANIEL FELIPE LINHARES DOS SANTOS SILVA e ANTÔNIO ALBERTO SACHETT JUNIOR.

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep: 20211901  
Tel. 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@fio.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**  
**RESOLUÇÃO "P" RIO-ÁGUAS Nº 01 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores para composição do Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas concessionárias dos serviços públicos delegados do fornecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências, nos Termos do Decreto Rio nº 51.102 de 07 de Julho de 2022, na forma que menciona.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto Rio nº 51.102 de 07 de Julho de 2022, que atribuiu competência à Fundação Rio-Águas para convocação do Comitê Gestor, bem como, organizar a realização das reuniões e consignar em atas o fluxo dos trabalhos e as deliberações adotadas,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Dar publicidade a constituição e designação dos membros do Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas concessionárias dos serviços públicos delegados de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências, no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme indicação dos titulares e suplentes dos respectivos de acordo com o estabelecido no Art. 2º do Decreto Rio nº 51.102 de 07 de Julho de 2022.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas concessionárias dos serviços públicos delegados de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências, no âmbito da Administração Direta e Indireta será composto pelos seguintes servidores indicados:

**I - Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas:**

Titular: Wanderson José dos Santos - Mat.: 13/207.450-8  
Suplente: Tatiana Pinho Mattos - Mat.: 13/247.117-5

**II - Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI:**

Titular: Vinicius Teglas Raphael - Mat.: 11/271.192-7  
Suplente: Victor Hugo de Oliveira Pereira - Mat.: 11/296.730-5

**III - Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC:**

Titular: Marcia Cristina Moraes Giannini - Mat.: 10/248.672-8  
Suplente: Jorge Antônio Lourenço Pontes - Mat.: 10/173.367-4

**IV - Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano - SMPU**

Titular: André Luís Gomes Pinto Peixoto - Mat.: 11/143.921-5  
Suplente: Márcio Vinicius Mendes Pinheiro - Mat.: 11/268.167-4

**V - Pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH:**

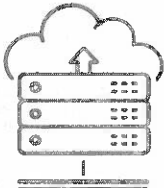
Titular: Ana Cristina Dieguez Martins - Mat.: 11/241.327-6  
Suplente: Jayme Leite de Oliveira - Mat.: 11/207.775-8

**VI - Pelo Instituto Pereira Passos - IPP:**

Titular: Felipe Cerbella Mandarino - Mat.: 13/249.719-6  
Suplente: Leonardo Gomes Souza - Mat.: 13/249.731-1

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOS  
DA  
DOS  
DADOS



AOS  
CUI  
DA  
DOS



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



  
**Rio**  
PREFEITURA

06/400.812/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da AP MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALEXANDRE CARDOSO CANTERGIANI.

06/400.811/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da PA2 COMERCIO E REFRIGERAÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALEXANDRE CARDOSO CANTERGIANI.

06/400.820/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro PEDRO PAULO JUVENAL DE ARRUDA.

06/400.772/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico CLÁUDIO DOLIANITI.

06/400.809/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico ALEXANDRE CARDOSO CANTERGIANI.

06/400.824/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico ESTEVÃO FERNANDES CORREA.

06/400.765/22 - Prorrogado até 31 de março de 2023 o registro da empresa GTECH ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.816/22 - Prorrogado até 31 de março de 2023 o registro da empresa MULTELEV ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2022/01135 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da MANENG REFRIGERAÇÃO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GENILSON JORGE DOS SANTOS.

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
 Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep: 20211901  
 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pref.ri.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**  
**RESOLUÇÃO "P" RIO-ÁGUAS Nº 01 DE 18 DE JULHO DE 2022**  
**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: "... LEONARDO GOMES SOUZA..."

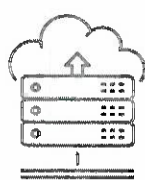
Leia-se: "... LEANDRO GOMES SOUZA..."

(\*) Publicado no D. O RIO nº 84 de 19/07/2022, pág. 18, 2ª coluna.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 25/07/2022**

Processo nº 06/600.284/2022 - Face às razões expostas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa LUCENTE ENGENHARIA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 02/2022, para OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CONSELHEIRO GALVÃO, ALTURA DO MERCADÃO DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV R.A - A.P - 3,3, mantendo assim sua INABILITAÇÃO e INABILITANDO as empresas BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA e TECH ENGENHARIA LTDA.

DOS  
 DA  
 DOS  
 DADOS



AOS  
 CUI  
 DA  
 DOS



CUIDADOS

**QUER SABER?**  
**SEGUIE A PREF**

@prefeitura\_rio




**DECRETO RIO Nº 51102 DE 7 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas concessionárias dos serviços públicos delegados de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Concorrência Internacional 01/2020 de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário que, em seu Anexo IV - Caderno de Encargos, dividiu a área territorial do Município do Rio de Janeiro em quatro blocos distintos para viabilizar economicamente as delegações dos referidos serviços;

CONSIDERANDO os Contratos de Concessão Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário celebrados pelo Estado do Rio de Janeiro com a Concessionária SPE Saneamento Rio 1 S.A. e com a Concessionária SPE Saneamento Rio 4 S.A. em decorrência da Concorrência Internacional 01/2020, referentes, respectivamente, ao Bloco 1 (AP 2.1 - Zona Sul) e ao Bloco 4 (AP 1, 2 e 3 - Centro e Zona Norte);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro com a Concessionária Iguaçu Rio de Janeiro S.A. em decorrência da Concorrência Internacional 01/2020, referente ao Bloco 2 (AP 5 - Jacarepaguá, Barra da Tijuca e Vargens);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Regionalizada do Serviço Público de Fornecimento de Água celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro com a Concessionária Rio Mais Águas do Brasil S.A. em decorrência da Concorrência Internacional 01/2020, referente ao Bloco 3 (AP 5 - de Deodoro a Santa Cruz);

CONSIDERANDO que o Caderno de Encargos que integra os referidos Contratos de Concessão celebrados com o Estado do Rio de Janeiro preconiza o alinhamento das Concessionárias com o Município do Rio de Janeiro para a definição das áreas irregulares não urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas CONCESSIONÁRIAS dos serviços públicos do fornecimento de água e do esgotamento sanitário concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Comitê Gestor deverá ser composto permanentemente por membros dos seguintes órgãos, sob a presidência do primeiro:

- I - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;
- II - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU;
- V - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
- VI - Instituto Pereira Passos - IPP.

§ 1º Cada órgão designará representante e respectivo suplente, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste Decreto.

§ 2º Membros de outros órgãos poderão ser incluídos na composição do Comitê Gestor, conforme a necessidade ou a utilidade de tais inclusões.

Art. 3º A convocação do Comitê Gestor competirá ao representante da RIO-ÁGUAS, entidade que deverá organizar a realização das reuniões e consignar em atas o fluxo dos trabalhos e as deliberações adotadas.

Parágrafo único. As Concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário poderão ser convidadas a participar das reuniões, a critério do Comitê Gestor.

Art. 4º A função do Comitê Gestor será exercida durante todo o período de vigência das concessões dos serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade,  
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 51103 DE 7 DE JULHO DE 2022**

Aprova o Projeto de Remembramento e Desmembramento - PAL 49.612 - das áreas destinadas a escola e a praça do PAL 19.349 / PAA 6.383, situadas entre as ruas Concelção de Ipanema, Nova Serrana, Córrego Novo e Itulutaba, no Bairro de Santa Cruz - XIX Região Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 02/000.408/2021;

CONSIDERANDO a conveniência da implantação de Escola Municipal Olímpica Carioca na abrangência da área destinada a escola e de parte da área destinada a praça do PAL 19.349;

CONSIDERANDO a oportunidade para reservar-se, para equipamento público, a área remanescente de praça do PAL mencionado;

CONSIDERANDO a competência dada pelo § 3º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município para a modificação - sempre que o exigir o interesse público - da destinação dos bens imóveis do domínio municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aprovado o Projeto de Remembramento e Desmembramento - PAL 49.612 - das áreas destinadas a escola e a praça do PAL 19.349 / PAA 6.383, situadas entre as ruas Concelção de Ipanema, Nova Serrana, Córrego Novo e Itulutaba, no Bairro de Santa Cruz - XIX Região Administrativa.

Parágrafo único. O projeto mencionado no caput deste artigo modifica o PAL 19.349 / PAA 6.383.

Art. 2º Fica desafetada do uso comum do povo, passando a bem dominical, a área destinada a praça do PAL 19.349 / PAA 6.383, com superfície de 5,945,00 m².

Art. 3º Por remembramento e desmembramento da área destinada a escola do PAL 19.349 / PAA 6.383, com superfície de 2,974,00 m², e da área destinada a praça mencionada no artigo anterior, passam as mesmas a compor a área destinada a escola, com 3.743,50 m², e a área destinada a equipamento público, com 5.175,50 m², do PAL 49.612.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade,  
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 51104 DE 7 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Quarta Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 11/512.100/2013 - 0331531-72.2013.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04/220.931/2022.

**RESOLVE:**

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9.º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de PROFESSOR II, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES, aprovada em concurso público, classificada em 1424º lugar, classificação geral, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5623 de 1.º de outubro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO**

Chefe de Gabinete: Formando das Santos Dias  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA  
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA DO GP/COR  
EXPEDIENTE DE 28/06/2022**

Processo: 01/000.128/2022  
Objeto: Devolução do Saldo do Convênio Celebrado entre a PCRJ/ COR RIO e a Cidade da Colônia na Alemanha  
Partes: Centro de Operações e Resiliência e STADT KOLN  
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993  
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993  
Valor: R\$ 49.329,78  
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
E INTEGRIDADE PÚBLICA**

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issac Chalhá  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 272 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO, com validade a partir de 22 de junho de 2022, para exercer o Cargo de Diretor da Diretoria de Empresa, código 084613, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

GOV-PRO-2022/01914 - Autoriza a dispensa eletrônica, com base no Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 2037 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar ANDREIA CARNEIRO LIMA, matrícula 60/325.553-6, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081327, da Gerência de Capacitação e Qualificação, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 2038 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar PATRICK SALES DE SOUZA, matrícula 69/4.056.797-4, com validade a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086966, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2039 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar MARCOS PAULO CHAGAS DA SILVA, com validade a partir de 4 de julho de 2022, da Função Gratificada de Assistente Técnico de Informática I, código 087170, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2040 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar DANIELE MENEZES DA SILVA, com validade a partir de 10 de maio de 2022, da Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078907, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2041 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar RENATA SPHAIER DE FREITAS, matrícula 60/325.217-8, com validade a partir de 7 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083676, da Vice-Prefeitura.

**PORTARIA "P" Nº 2042 DE 7 DE JULHO DE 2022**  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,